

K  
R

**COMISSÃO NACIONAL DO TERRITÓRIO**  
**ATA DA 22ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

Data: 11 de dezembro de 2019

Hora de início: 14h30m

Hora de fim: 17h00m

Local: Direção-Geral do Território (DGT) – Rua da Artilharia Um, 107, Lisboa

Estiveram presentes os seguintes representantes das entidades:

- Dr.ª Fernanda do Carmo, Presidente da Comissão Nacional do Território;
- Dr. Nuno Marques, Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve (CCDR Algarve);
- Eng.ª Carmen Carvalheira, Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDR Alentejo) – por vídeo-conferência;
- Eng.º José Pedro Neto, Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR LVT).

Não compareceram à reunião os representantes das seguintes entidades:

- Eng.º Nuno Banza, Presidente do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P (ICNF);
- Professor Fernando Freire de Sousa, Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR Norte);
- Dr. António Veiga Simão, Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR Centro);
- Eng.º José Oliveira, Diretor Nacional de Planeamento de Emergência da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC);
- Dr. Miguel Gomes, Vice-Presidente do Conselho Diretivo da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP);
- Dr. José Manuel Caetano, Presidente do Conselho Executivo da Confederação Portuguesa das Associações de Defesa do Ambiente (CPADA).

Estiveram ainda presentes os seguintes participantes convidados, sem direito a voto:

- Eng.ª Ana Seixas, Subdiretora Geral do Território
- Dr.ª Isabel Beja, Secretária de Estado da Conservação da Natureza, das Florestas e do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza (SECNFOT);
- Eng.ª Teresa Álvares, Agência Portuguesa para o Ambiente, I.P (APA, I.P.);
- Dr.ª Teresa Leonardo, ICNF, I.P;
- Arq.º Francisco Reis, ICNF, I.P;
- Eng.º Carlos Mendes, ANEPC;
- Dr. Gabriel Luís, Laboratório Nacional de Engenharia e Geologia (LNEG);
- Arq.º Jorge Eusébio, CCDR Algarve
- Arq.ª Fátima Bacharel, CCDR Alentejo;

- Dr.ª Lília Fidalgo, CCDR Alentejo;
- Dr. Carlos Pina, CCDR LVT;
- Dr.ª Marta Alvarenga, CCDR LVT;
- Dr.ª Margarida Bento, CCDR Centro, por videoconferência;
- Dr.ª Carla Velado, CCDR Centro, por videoconferência;
- Dr.ª Maria de Fátima Ferreira, DGT;
- Dr.ª Ana Sofia Rizzone, DGT;
- Eng.ª Cristina Garrett, DGT;
- Arq.ª Marta Rodrigues, DGT.

### **Ordem do Dia**

Ponto 1. Informações

Ponto 2. Aprovação da ata da 21ª Reunião Ordinária da CNT

Ponto 3. Aplicação do regime transitório da REN aos procedimentos em curso

Ponto 4. Ponto de situação da dinâmica dos PDM para adaptação aos novos conceitos de classificação de solo, propostas e conclusões

Ponto 5. Proposta de Normas e Especificações Técnicas para a Produção e Reprodução das Cartas de Delimitação da REN

Ponto 6. Apresentação do Relatório sobre as Áreas Urbanas de Gênese Ilegal

### **Ponto 1. Informações**

A **Presidente** deu início à reunião, dando as boas vindas aos participantes. Informou que a reunião iria ser gravada para efeitos de elaboração da ata, gravação essa sujeita a eliminação após a respetiva aprovação. Mencionou que, por falta de quórum, a reunião focar-se-ia na discussão dos temas remetidos com a convocatória, sem lugar a deliberações. Informou que o Gabinete da ex-SEOTCN havia remetido dois ofícios referentes a despachos da tutela sobre as posições da CNT quanto às questões levantadas pelo Conselho Metropolitano do Porto, bem como sobre o entendimento da Comissão quanto ao conteúdo material dos Programas Especiais, matérias que foram deliberadas na 18ª Reunião Ordinária, que teve lugar a 26 de fevereiro de 2019 e que constam em anexo à ata. Informou que o mesmo Gabinete enviara ainda à DGT um Despacho relativo à posição da CNT sobre a questão da classificação/reclassificação do solo para fins de acolhimento de áreas de localização empresarial. Recordou as discussões havidas sobre este tema, remetendo para as considerações e posição expressas nas atas das reuniões em que a matéria foi falada. Clarificou que o Despacho da tutela considerou que assunto carecia de melhor fundamentação. Adiantou que a DGT produziu alguns indicadores com base na Carta de Ocupação do Solo (COS) e na Carta do Regime de Uso do Solo (CRUS) relativos à colmatação das áreas de localização empresarial que serão disponibilizados no Observatório do Ordenamento do Território. Solicitou às CCDR que analisassem os indicadores produzidos e identificassem possíveis desenvolvimentos para este assunto, pois, na sua ótica, não é clara a oportunidade atual de se propor uma alteração legislativa. Acrescentou que importa refletir sobre a matéria e avaliar a forma como as áreas destinadas a atividades económicas podem ser enquadradas nos diversos tipos de planos territoriais.

K  
D

**Carlos Pina** afirmou que, do ponto de vista daquela CCDR, a alteração do artigo n.º 72 do RJIGT continua a ser premente.

A **Presidente** informou, no contexto das novas Orientações Estratégicas Nacionais e Regionais (OENR) para delimitação da REN, as ações de formação dirigidas aos municípios que se encontram com processos de delimitação em curso terão lugar nos próximos dias 18, 19 e 20 de dezembro. Sobre esta matéria referiu que a formação vai focar-se na tipologia *Áreas de Elevado Risco de Erosão Hídrica do Solo* (AEREHS), tendo sido considerada a tipologia prioritária para ministração de formações. Clarificou que a fórmula de cálculo prevista nas OENR para esta tipologia veio introduzir algumas alterações face à fórmula antiga, a Equação Universal da Perda de Solo (EUPS), sendo que tais alterações decorrem de um conjunto de estudos levado a cabo após a publicação da equação original em 1978 e da utilização por parte da comunidade científica do manual da EUPS Revista, publicado em 1997, que foi considerada como mais adaptada ao processamento em ambiente SIG.

### **Ponto 2. Aprovação da ata da 21ª Reunião Ordinária da CNT**

A **Presidente** informou que, face à ausência de quórum, a aprovação da ata da 21ª reunião ordinária seria objeto de deliberação na reunião seguinte.

### **Ponto 3. Aplicação do regime transitório da REN aos procedimentos em curso**

A **Presidente** recordou que o assunto havia sido abordado na reunião anterior e que o mesmo respeita à interpretação de alguns municípios da região Norte de que há um prazo de cinco anos para reverem a delimitação da REN em vigor, independentemente dos PDM estarem ou não a ser revistos, interpretação partilhada pela Dr.ª Cristina Guimarães, da CCDR Norte. Adiantou que sobre esta matéria, isto é, sobre o que é possível fazer na REN sem a delimitar de acordo com as novas OENR, a posição da CNT remetida ao Gabinete da ex-SEOTCN, em resposta às dúvidas do Conselho Metropolitano do Porto, e que mereceu despacho da tutela, era esclarecedora. Recordou que, naquela posição, ficara expresso que é possível fazer a adaptação dos PDM às novas regras da classificação do solo sem alterar a REN, se for viável não introduzir alterações para além das situações ali identificadas. Frisou que cabe à CCDR territorialmente competente avaliar cada caso em apreço, sendo certo que se houver necessidade de delimitação terão de aplicar-se as novas OENR.

**Margarida Bento** referiu que entende que o n.º 3 do artigo 4º do referido diploma é uma exceção ao n.º 5 do artigo 43º, pois que o mesmo refere que, no âmbito da revisão dos planos municipais ou intermunicipais, é obrigatória a adaptação à delimitação da REN, sendo que, quando essa revisão ou adaptação visa exclusivamente a adaptação às novas regras de classificação do solo, dar-se-á então o prazo de cinco anos. Acrescentou que no caso da região Centro tal questão não se coloca, uma vez que as revisões que têm vindo a ser feitas e que estão em curso implicam sempre uma revisão da estratégia e do modelo territorial. Referiu ser sua interpretação que, nos casos em que é efetuada adaptação dos PDM aos novos critérios de classificação e qualificação do solo, mas em que não há nova estratégia para o modelo territorial, a alteração da REN será efetuada em consonância com a alteração à classificação do solo, não pressupondo necessariamente nova delimitação.

A **Presidente** referiu concordar com esta interpretação mas referiu que a questão deve ser aclarada uma vez que existem entidades que entendem existir uma contradição entre o disposto no artigo n.º 4º e o artigo n.º 5 do Decreto-Lei n.º 124/2019, de 28 de agosto.

**Margarida Bento** referiu entender que o procedimento de revisão é necessariamente um procedimento mais aprofundando, pelo que, nesse âmbito, não há hipótese de não fazer delimitação da REN.

A **Presidente** concluiu referindo que da posição da CNT expressa no anexo à ata 18º resulta claro que, caso haja necessidade de alterar a REN, sem aplicar as novas OENR, essas alterações terão que circunscrever-se ao que ali se encontra tipificado. Quando à possível contradição entre o disposto no artigo n.º 4 do Decreto-Lei n.º 124/2019, de 28 de agosto, e o disposto no artigo 5º do mesmo diploma, entende que tal não existe, pois o disposto no artigo n.º 4 realça que, quando o que está em causa é apenas a alteração da classificação do solo, pode não haver necessidade de proceder à alteração da REN, dispondo a Câmara Municipal de cinco anos para o fazer, ainda que sejam procedimentos decididos após a entrada em vigor das novas OENR.

**José Pedro Neto** referiu ser fundamental concertar a posição da Comissão sobre a matéria, sendo que importa que a posição concertada seja adotada por todas as regiões, não devendo haver critérios diferentes para cada uma das CCDR.

**Nuno Marques** referiu subscrever a posição da DGT sobre a matéria, estimando que no Algarve haja apenas um único caso que se vai circunscrever a um procedimento de adaptação do PDM aos novos conceitos, sendo que todos os outros respeitam a revisões envolvem uma nova delimitação da REN de acordo com as OENR agora publicadas.

A **Presidente** referiu que importa avaliar o que está em causa no exercício de planeamento em questão e se o mesmo implica ou não a necessidade de nova delimitação. Conclui que esta análise será objeto de uma recomendação da comissão, comprometendo-se a apresentar uma proposta sobre a mesma, a circular pelos membros para aprovação na próxima reunião.

#### **Ponto 4. Ponto de situação da dinâmica dos PDM para adaptação aos novos conceitos de classificação de solo, propostas e conclusões**

A **Presidente** recordou que esta matéria já fora objeto de acompanhamento nas duas últimas reuniões da Comissão, sendo que o próprio Gabinete SEFCNOT solicitara informação sobre o assunto, tendo a DGT reportado dados ainda provisórios. Frisou que pela premência do tema, importa atualizar regularmente, com prioridade mensal, o quadro de monitorização atualizado sobre a dinâmica dos PDM para efeitos de cumprimento do estabelecido nos artigos n.º 198º e 199º do RJIGT. Passou a projetar o quadro síntese do ponto de situação na presente data, solicitando às CCDR a sua atualização. Propôs que no final de cada mês o quadro fosse atualizado, reportando-se de seguida a informação à tutela. Solicitou que fossem efetuados os últimos acertos para que a DGT assegure a síntese e harmonização final do quadro, devendo o mesmo ser enviado à tutela, até ao dia 3 de janeiro. Acrescentou entender que se deve reforçar o papel da CNT na monitorização, tornando evidente quais são os municípios que estão a cumprir e quais os que não estão e promovendo inclusivamente a agilização de

situações que estejam a dificultar o cumprimento dos prazos e que extravasem as competências da CCDR, como sejam falhas de informação, desarticulações entre entidades, etc.

**José Pedro Neto** manifestou a sua preocupação com a capacitação das entidades para darem resposta ao cumprimento do prazo e alertou para a necessidade de analisar as consequências do incumprimento do mesmo, porquanto considera que são relativamente claras as situações em que irá ocorrer a conversão de solo urbanizável para rústico mas não tão claras as situações de não incorporação das normas dos Planos Especiais que poderão ter penalizações relativas à admissibilidade para efeitos de financiamento de projetos por fundos comunitários.

A **Presidente** referiu que esta questão carece de ser melhor tipificada e analisada, o que ficou de ser preparado para a próxima reunião.

**Margarida Bento** revelou a sua preocupação por ter tido conhecimento de que começam a surgir movimentos e iniciativas dos setores da imobiliária e construção civil com vista à ocupação de zonas urbanizáveis enquanto o prazo para a reclassificação não terminar, alertando para o facto de que um alargamento do prazo poderá vir a estimular este tipo de fenómenos.

A **Presidente** concluiu a discussão referindo que não é o momento para discutir adiamentos de prazo, mas sim o momento para que as entidades se foquem no cumprimento do mesmo, procurando identificar estrangulamentos e soluções para os ultrapassar.

#### **Ponto 5. Proposta de Normas e Especificações Técnicas para a Produção e Reprodução das Cartas de Delimitação da REN**

A **Presidente** informou que a proposta de Normas e Especificações Técnicas para a Produção e Reprodução das Cartas de Delimitação da REN fora distribuída, sendo objetivo da mesma identificar as grandes categorias da informação e estabelecer critérios sobre o modo de organizar essa informação. Reforçou a necessidade das entidades passarem a reportar a informação geográfica e cartográfica de acordo com requisitos e normas técnicas específicas, com vista a garantir que essa mesma informação possa ser disponibilizada nos sistemas de informação, visualizada e agregada para todo o território, sem necessidade de afetação de trabalhos e recursos adicionais. Clarificou que a simbologia constante desta proposta não é obrigatória, mas sim, meramente indicativa, constituindo uma proposta para os municípios que a queiram utilizar.

**Marta Alvarenga** referiu que há ainda matérias relativamente às quais não houve consenso no seio do GT REN, e que respeitam em concreto a situações previstas na matriz de sobreposições de tipologias da REN, pelo que considera que tal matriz não deve ser vinculativa.

A **Presidente** referiu que concorda que esta matriz carece de trabalho de harmonização adicional mas tal não pode protelar a entrada em aplicação da restante especificação.

#### **Ponto 6. Apresentação do Relatório sobre as Áreas Urbanas de Génese Ilegal**

A **Presidente** recordou que a última alteração da Lei das Áreas Urbanas de Génese Ilegal (AUGI), Lei n.º 70/2015, de 16 de julho, veio, através da introdução dos artigos 56º-A e 56º-B, incumbir a DGT de fazer um levantamento dos processos de reconversão ainda em curso e proceder, em articulação com a Direção-Geral de Autarquias Locais (DGAL), com as CCDR e a

ANMP, à elaboração de um relatório. Informou a DGT procedeu, em articulação com as CCDR, à construção de um formulário para recolha de informação sobre as AUGI, disponibilizado através de uma plataforma que foi oportunamente divulgada junto dos municípios. Acrescentou que apenas catorze dos municípios haviam remetido resposta devendo entender-se as respostas recebidas como indicativas. Referiu que o relatório aponta para algumas conclusões, com destaque para o facto dos instrumentos de planeamento não serem, em geral, fatores de obstáculo à legalização, tendo muitos sido já alterados para a permitir. Referiu que entende que muitas das questões que ressaltam do relatório estão relacionadas com a aplicação da LBPPSOTU e com questões do regime económico-financeiro dos planos, questões que não são exclusivas das AUGI. Referiu que do trabalho de análise pode concluir-se que há situações concretas que carecem de respostas específicas e complexas, designadamente no que respeita a AUGI localizadas em áreas de risco. Exposto o assunto solicitou às CCDR o seu contributo e informou que uma vez finalizado pretende remeter o relatório a todas as entidades interessadas e à tutela.

**Fátima Bacharel** aludiu a um caso específico que respeita a uma AUGI situada no município de Odemira, aguardando-se a todo o momento a publicação, pelo Conselho de Ministros, das medidas preventivas que a CCDR propôs, o que urge que aconteça.

A **Presidente** concluiu referindo que iria enviar o relatório às CCDR, até ao dia 18 de dezembro, solicitando o envio de contributos com foco nas conclusões, até dia 3 de janeiro.

Finda a discussão, a Presidente agradeceu a presença de todos e deu por concluída a reunião.

A presidente da Comissão Nacional do Território



---

Fernanda do Carmo

O Secretário da Comissão Nacional do Território



---

Pimenta Machado, APA, I.P.



## 22.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO NACIONAL DO TERRITÓRIO

Lista de Presenças

11 dezembro 2019

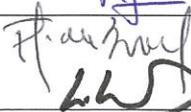
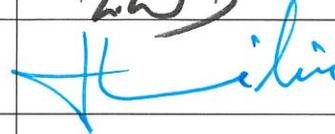
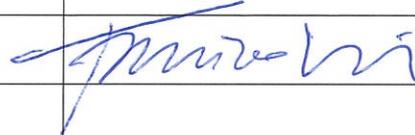
### Membros (Número 1 do Artigo 185.º do DL 80/2015, de 14 maio)

ENTIDADE	REPRESENTANTE	RUBRICA
DGT - Direção-Geral do Território	Dr.ª Fernanda do Carmo Diretora-Geral	
CCDR Norte	Prof. Dr. Fernando Freire de Sousa Presidente	
CCDR Centro	Dr. António Veiga Simão Vice-Presidente	
CCDR Lisboa e Vale do Tejo	Eng.º José Pedro Neto Vice-Presidente	
CCDR Alentejo	Eng.ª. Carmen Carvalheira Vice-Presidente	skype 
CCDR Algarve	Dr. Nuno Marques Vice-Presidente	
APA, I.P. – Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.	Eng.º. Pimenta Machado Vice-Presidente	
ICNF, I.P. - Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.	Eng.º Nuno Banza Presidente	
ANMP – Associação Nacional dos Municípios Portugueses	Dr. Miguel Gomes Vice-Presidente do Conselho Diretivo	
CPADA – Confederação Portuguesa de Associação de Defesa do Ambiente	Dr. José Manuel Caetano Presidente do Conselho Executivo	

### Membros (Número 2 do Artigo 185.º do DL 80/2015, de 14 maio)

ENTIDADE	REPRESENTANTE	RUBRICA
ANEPC – Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil	Eng.º José Oliveira Diretor Nacional de Planeamento de Emergência	
DGADR – Direção Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural	Eng.º Gonçalo de Freitas Leal Diretor-Geral	
LNEG – Laboratório Nacional de Energia e Geologia	Eng.ª Teresa Ponce Leão Presidente do Conselho Diretivo	

### Observadores

ENTIDADE	OBSERVADOR	RUBRICA
CCDR Centro	Dr.ª Margarida Bento	Videoconferência
CCDR LVT	Carlos Lima Teresa Alvaes	
CCDR Alentejo	Arq. Fátima Bacharel Liliana Fidalgo	
CCDR Algarve	Arq. Jorge Eusébio	
APA	Eng.ª Teresa Álvares	
SEOTCN - Secretaria de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza	Dr.ª ISABEL BEJA Arq. Rui Figueiredo	
ICNF, I.P. - Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.	Arq. Francisco Reis	
	Dr.ª Teresa Leonardo	
DBT	Fátima Ferragira	
DBT	Ana Leixões	
DBT	CRISTINA GARRETT	
DBT	Ana Sofia Pires	
LNEG	Gabriel Luis	Gabriel Luis
ANEPE	Carla Mendes	
APA	Teresa Álvares	